



**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)

Cataguases, MG – CEP 36.770-901

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Rateio de Sobras**

Comunicamos aos Senhores Acionistas da ENERGISA S.A. ("Companhia"), no âmbito da operação de Aumento de Capital objeto do Aviso aos Acionistas divulgado no dia 01 de outubro de 2015 ("Aumento de Capital"), o que segue:

**1. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência e Quantidade de Sobras**

O prazo de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações preferenciais e ordinárias no âmbito do Aumento de Capital, que teve seu início em 01 de outubro de 2015, encerrou-se em 30 de outubro de 2015 ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência").

Em decorrência do exercício do direito de preferência pela controladora da Companhia, GIPAR S.A. ("GIPAR"), sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar (parte), Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.260.956/0001-58, e por outros acionistas da Companhia, foram subscritas e integralizadas 42.361.485 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e uma mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias e 42.192.169 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e duas mil e cento e sessenta e nove) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 232.522.548,50 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Tendo em vista que houve sobras de 1.343.637 ações ordinárias e 5.011.800 ações preferenciais, totalizando 6.355.437 (seis milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e sete) ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 17.477.451,75 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), serão estas totalmente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na subscrição

---

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



de sobras (“Rateio de Sobras”), calculadas nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei nº 6.404/ 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e das orientações do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2015, conforme a tabela abaixo:

Quantidade de Sobras	Percentual do Rateio de Sobras
6.355.437	7,51653858896%

## 2. Procedimentos para Subscrição de Sobras

O direito de subscrição de sobras poderá ser exercido somente pelos acionistas que fizeram suas reservas no ato da subscrição durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, por meio de manifestação nos respectivos boletins de subscrição, e deverão respeitar as seguintes condições:

- (i) Preço de Subscrição: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por ação, independentemente de sua espécie, conforme definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2015 e divulgado no Aviso aos Acionistas publicado em 01 de outubro de 2015. .
- (ii) Forma de Integralização: à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;
- (iii) Proporção do Direito: Cada ação ordinária subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever **0,0317186282935** novas ações ordinárias e **0,0434467575961** novas ações preferenciais e cada ação preferencial subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever **0,0751653858896** novas ações preferenciais;
- (iv) Período de Subscrição de Sobras: 05 de novembro de 2015 até 10 de novembro de 2015 (inclusive) (“Prazo do Rateio de Sobras”);
- (v) Negociação do Direito de Subscrição: Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição das ações objeto do Rateio de Sobras deverão, durante o Prazo do Rateio de Sobras, solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), ou instruir sua corretora para que efetue negociação diretamente em bolsa de valores.



(vi) Rateio das sobras de Sobras: Caso ainda haja sobras de ações após o Prazo do Rateio de Sobras, a Companhia promoverá um único rateio adicional de eventuais sobras de Sobras, a ser informado por meio de novo Aviso aos Acionistas que será oportunamente divulgado pela Companhia para que haja subscrição e integralização da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, sendo certo que em caso de rateio das sobras de Sobras, os acionistas que manifestarem tal interesse no ato de subscrição das Sobras poderão solicitar quantidade de ações além do percentual a que tem direito, devendo subscrever e integralizar a totalidade das ações constantes em seu boletim de subscrição das sobras de Sobras. Findo o prazo do rateio das sobras de Sobras a Companhia apurará as quantidades adicionais solicitadas e fará o rateio proporcional entre os acionistas que subscreveram quantidade superior ao seu direito, caso o montante de solicitações supere a quantidade de ações a serem emitidas no Aumento de Capital. Não haverá possibilidade de venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei das S.A.

(vii) Locais de Atendimento: Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar aos agentes de custódia da BM&FBOVESPA de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados nas agências do Itaú, instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, a seguir listadas, obedecidos os prazos e condições deste Comunicado ao Mercado.

**São Paulo**: Rua Boa Vista, 176 – Subsolo; **Rio de Janeiro**: Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar; **Belo Horizonte**: Avenida João Pinheiro, 195 – Subsolo; **Porto Alegre**: Rua Sete de Setembro, 1069 – 3º andar – Centro; **Curitiba**: Rua João Negrão, 65 – Sobreloja; **Salvador**: Avenida Estados Unidos, 50 - 2º andar – Ed. Sesquicentenário; Brasília: SCS Quadra 3 Ed. D'Angela – Bloco A - Sobreloja.

(viii) Documentos Necessários: Em caso de: (a) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (b) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.



### **3. Formação de *Units***

De modo a assegurar que os acionistas que subscreverem ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital que assim desejarem possam formar *Units* da Companhia, compostas, cada qual, por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais, o Conselho de Administração deliberou, no dia 30 de setembro de 2015, ratificou a reabertura do seu programa de *Units* que permanecerá aberto até pelo menos 30 (trinta) dias após a data de vencimento dos bônus de Subscrição, conforme definido no Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, Conjugadas com Bônus de Subscrição, da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 01 de outubro de 2015.

Os investidores que solicitarem a formação de *Units* receberão do Itaú os correspondentes certificados comprovando a quantidade de *Units* adquiridas, nos termos dos artigos 40, 41 e 42 do Estatuto Social da Companhia.

### **4. Informações Complementares**

Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos no Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberou o Aumento de Capital, em consonância com o Anexo 30 - XXXII – Informações sobre o aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, de 07 dezembro de 2009, conforme alterada (“Informações Complementares”). As Informações Complementares encontram-se disponíveis no site de relação com investidores da Companhia (<http://investidores.grupoenergisa.com.br/>), da BM&FBOVESPA e no da CVM.

### **5. Endereço de Atendimento aos Acionistas na Companhia**

**Praça Rui Barbosa, nº 80, Cataguases - MG**

Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelo telefone (32) 3429-6226 ou através da Central de Atendimento a Acionistas – Investfone, pelo número (11) 5029-7780. Site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br). E-mail: [stockinfo@energisa.com.br](mailto:stockinfo@energisa.com.br)

Cataguases, 4 de novembro de 2015.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores

---

Energisa S. A.  
Matriz:  
CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1  
Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro  
Cataguases | MG | CEP 36770-901  
Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Filial:  
CNPJ: 00.864.214/0002-97  
Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo  
Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240  
Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980